



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.371, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar um Birô com três gavetas à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um Birô com três gavetas, na cor cerejeira, patrimoniado sob o número 52.391, à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO.

§ 1.º A doação, de que trata o *caput* deste artigo, objetiva auxiliar a Entidade no desenvolvimento de suas atividades.

§ 2.º A doação se dará através da Secretaria Municipal de Administração, repartição onde está lotado o bem.

Art. 2.º O bem, objeto da presente doação, foi devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, instituída através da Portaria n.º 838/2008.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Junho de 2013.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.  
Data supra.

Renato Alencar Toso  
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, n.º 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor RENATO ALENCAR TOSO, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados na cidade de Erechim/RS.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO CÃO DE ERECHIM – PRÓ-CÃO ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 03.023.725/0001-93, com sede na Rua Virgílio Biolo, n.º 394, Bairro Estevão Carraro, Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua presidente, Senhora CARMEN SALETE CUNHA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n.º 264.810.650-20 e RG n.º 501845561, residente e domiciliada nesta Cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 5.371/2013, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO de um Birô com três gavetas, na cor cerejeira, patrimoniado sob o n.º 52.391, à Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO.

§ 1.º O bem doado, através deste Termo, deverá ter sua “baixa” efetuada na relação patrimonial do Município de Erechim.

§ 2.º A Associação de Proteção ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção do bem objeto da presente doação.

CLÁUSULA SEGUNDA: A doação, de que trata este Termo, objetiva auxiliar a Entidade no desenvolvimento de suas atividades.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. A doação se dará através da Secretaria Municipal de Administração, repartição onde está lotado o bem.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Junho de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim

CARMEN SALETE CUNHA  
Presidente da Associação de Proteção  
ao Cão de Erechim – PRÓ-CÃO Erechim

RENATO ALENCAR TOSO  
Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_